



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01450.000799/2019-17

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 30/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
SUBSCRIÇÃO ANUAL DE LICENÇAS DE
SOFTWARE MICROSOFT NA MODALIDADE
ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION
(EAS), CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN** E A EMPRESA **ALGAR TI
CONSULTORIA S/A.**

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos da Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, Seção I, de 01 de dezembro de 2023 e a Portaria MINC nº 18, de 10 de abril de 2023 publicada no Diário Oficial da União, Edição 70, Seção 1, de 12 de abril de 2023, neste ato representado pela Senhora **MARIA SILVIA ROSSI**, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, portadora da Matrícula Funcional nº 1663148, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.654/0004-21, com filial no endereço na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA CONDÉ DOS REIS**, Gerente de Operações, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.000799/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato nº 30/2019.

1.2. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica reajustado o presente contrato em **2,132704%**, correspondente à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com efeitos a partir de novembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. A partir de 18 de novembro de 2023, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 311.871,50 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** e o valor global será de **R\$ 3.742.458,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão assegurados no orçamento desta Autarquia Federal, e correrão a conta:

Gestão/Unidade: 40401/343026

PTRES - 226045

FONTE - 10000000000

NATUREZA DE DESPESA - 339040

PLANO INTERNO - C20004IP018

NOTA DE EMPENHO Nº. 2024NE400027

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, combinado com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante da Contratante.

MARIA SILVIA ROSSI

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvia Rossi, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 06/02/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5017883** e o código CRC **9B22E7DA**.

Referência: Processo nº 01450.000799/2019-17

SEI nº 5017883